



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 337/99, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999.

Denomina nome de Quadra de Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra de Esportes "**JOÃO HENRIQUE DA SILVA (IN MEMORIAM)**" a Quadra Poliesportiva localizada na Comunidade de Capoeiras, deste Município de Serra Branca – PB.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o caput deste artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante a sua vida teve uma dedicação toda especial aquela Comunidade, a qual residia, vindo a constituir sua família, tendo assim, suas raízes totalmente voltadas ao seu bem e desenvolvimento. Portanto, pessoa digna de reconhecimento deste Poder Legislativo, e que deve receber esta homenagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 13 de Setembro de 1999.

EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
Prefeito Municipal